



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2022.2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU 7185	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	72 h	Quinta 13:30 h até 17:50
		T 72 h	
		P 00 h	
		E 00 h	

Professor Responsável: Alberto Sumiya e Marcy Lancia Pereira

II. REQUISITOS:

BSU7714 – Semiologia Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Bases teóricas e conceituais das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Organização Mundial de Saúde (OMS). Promoção e Educação em Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC). Manual de Implantação de Serviços de PICS no SUS. Glossário Temático de PICS. Resolução de procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde (MS). Evidências científicas na literatura. Introdução básica aos fundamentos das técnicas de auriculoterapia, reiki, shiatsu e meditação.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral
Proporcionar conhecimento sobre as PICS.

Objetivo Específico
Despertar o interesse pelo autocuidado, pela promoção e educação em saúde como processo de regulação social para o bem-estar e qualidade de vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Bases teóricas e conceituais das PICS;
2. Posicionamento e regulação pela OMS;
3. Promoção e educação em saúde como princípios para o autocuidado e cuidado comunitário;
4. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC);
 - a. Regulação nacional e situação de outros países.
5. Glossário Temático de PICS e Manual de Implantação de Serviços de PICS no SUS.
6. Evidências científicas na literatura e bases de dados;
7. Procedimentos regulamentados no Brasil;
 - a. Fundamentos teóricos básicos de auriculoterapia, shiatsu e meditação.
8. PICS, saúde e bem-estar animal;
 - a. Fundamentos teóricos básicos de cromoterapia, aromaterapia e reiki na saúde e bem-estar animal
9. Rodas de conversas com convidados.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária

72 horas

- **Procedimento metodológico**
- As aulas teóricas serão expositivas e dialogadas, visando estimular a participação dos acadêmicos. Serão utilizados como recursos didáticos quadro e giz, além de recursos audiovisuais (exposição em Datashow, vídeos e filmes);
- Não haverá aulas práticas, mas ocasionalmente demonstrações e trabalho de campo;
- Haverá apresentação de seminários com entrega de trabalhos.
- Estudos dirigidos / leitura de artigos científicos/ atividades extraclasse/ atividades via moodle podem ser aplicados com o objetivo de cumprir a carga horária da disciplina, levando-se em consideração os dias não letivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- Aulas de reposição poderão/ serão ministradas em qualquer dia letivo, inclusive aos sábados de manhã.
- Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo.
- Observação: é proibida a gravação da aula em áudio e/ou vídeo.
- Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
- Os critérios de avaliação de provas escritas e de trabalhos de revisão serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; conteúdo; originalidade e capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado.
- Os critérios de avaliação dos trabalhos de apresentação de slides serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso correto da linguagem técnica e postura profissional.

▪ **Cômputo da frequência**

A frequência será computada mediante a presença em aula e cumprimento das atividades nos horários da disciplina.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado às quintas-feiras 17: 10 h

Quaisquer dúvidas entrar em contato por mensagem pessoal via Moodle ou pelo e-mail:
a.sumiya@ufsc.br marcy.pereira@ufsc.br

Monitoria: não há

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ Avaliações parciais

Prova teórica 1 (P1) – peso de 30%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 30%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Atividades (AT) – peso 40 %

A média das Avaliações Parciais (AP) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,3) + (P2 \times 0,3) + (ATn \times 0,4)$$

➤ Recuperação

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ Nota final

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

X. CRONOGRAMA

Aula	Data	Conteúdo/Tema
1	25/08/22	Apresentação e introdução à disciplina
2	01/09/22	Bases Conceituais das PICS
3	08/09/22	PICS versus ciência e evidências científicas
4	15/09/22	Regulamentações no Brasil e glossário temático
5	22/09/22	Auriculoterapia
6	29/09/22	Meditação
7	06/10/22	Roda de Conversa
8	13/10/22	Seminário
9	20/10/22	Feriado
10	27/10/22	Avaliação (P1)
11	03/11/22	PICS e bem-estar animal
12	10/11/22	Reiki
13	17/11/22	Cromoterapia
14	24/11/22	Aromaterapia
15	01/12/22	Seminário
16	08/12/22	Feriado
17	15/12/22	Avaliação (P2)
18	22/12/22	Recuperação (REC)

Observação 1: considerando a complexidade de cada conteúdo, o cronograma poderá ser alterado;
Observação 2: haverá reposição de aula em caso de feriado com atividade assíncrona via Moodle;
Observação 3: previsto reposição de uma semana com atividades assíncronas via Moodle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS: atitude de ampliação do acesso**. 2ª. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Glossário Temático Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. **Manual de Implantação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
4. BELL, K. L. **A comprehensive guide to using essential oils and hidrosols with cats, dogs, horses and other animals**. FindHorn Press, 2002.
5. BUDD, D. **Energy Medicine for Animals**. FindHorn Press, 2019.

Bibliografia complementar

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. **Grupo de Trabalho Racionalidades Médicas e Práticas Alternativas e Complementares**. <https://www.abrasco.org.br/site/gtracionalidadesmedicasepraticasintegrativascomplementares/>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**. <https://aps.saude.gov.br/ape/pics>
3. LUZ., M. **Natural, racional, social: razão médica e racionalidade moderna**. Rio de Janeiro: Fiocruz: Edições Livres, 2019.
4. PINHEIRO, R; SILVA JUNIOR, A. G. **Por uma sociedade cuidadora**. Rio de Janeiro: CEPESC: IMS/UERJ: ABRASCO, 2010. Série Cidadania do Cuidado.
5. TESSER, C. D. (Org). **Medicina Complementares: o que é necessário saber**. Editora Unesp: São Paulo, 2010.
6. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Traditional, complementary and integrative medicine**. https://www.who.int/health-topics/traditional-complementary-and-integrative-medicine#tab=tab_1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
2. Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
3. Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
4. O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
5. Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
6. Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo. Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Alberto Sumiya

Profa. Marcy Lancia Pereira